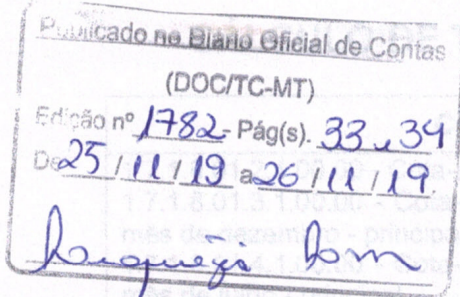




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.531/2019



SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, até o montante de R\$ 7.950.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil reais), reforçando o saldo orçamentário das dotações orçamentárias já existentes.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, e conforme demonstrativo de cálculo de tendência de excesso de arrecadação em anexo.

Art. 3º – O crédito suplementar referido no artigo 1º será efetivado através de suplementações em dotações do orçamento vigente, através de decreto municipal.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, Em 22 de Novembro de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO E ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – principal	
1.7.1.8.01.3.1.00.00 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	
1.7.1.8.01.4.1.00.00 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% cota entregue no mês de julho - principal	
1.7.1.8.01.5.1.00.00 - Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	
1.7.1.8.01.8.1.00.00 - Cota-parte do Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou títulos ou valores mobiliários/ouro	
1.7.1.8.02.1.1.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
1.7.1.8.02.2.1.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM	
1.7.1.8.02.6.1.00.00 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo– FEP	
1.7.2.8.01.1.1.00.00 - Cota-parte do ICMS – principal	
1.7.2.8.01.2.1.00.00 - Cota-parte do IPVA	
1.7.2.8.01.3.1.00.00 - Cota-parte do IPI – municípios	
Obs. Projeção de transferência de recursos oriundos do megaleilão/Presal - R\$ 1.337.946,82 (Fonte CNM)	
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até o mês de Outubro /2019
1 – Total Orçado	49.290.000,00
2 – Valor arrecadado no Período	50.672.661,19
3 – Média de Arrecadação: Período 10 meses	5.067.266,11
4 – Tendência de Arrecadação meses: Nov e Dez/2019	12.085.710,61
5 – Valor arrecadado (+) Tendência de Arrecadação (-) Valor Orçado	13.468.371,80
6 – Total Geral do Excesso a ser observado	13.468.371,80
7 - Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários	8.891.361,29
8 - Fonte de Recursos: 0101 - Dedução Fundeb/Educação 20%	2.615.434,58
9 - Fonte de Recursos: 0102 - Dedução Repasse da Saúde 15%	1.961.575,93